



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **serviço de criação gráfica para artes na Semana do Município**, de acordo com a solicitação de compra nº 775/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	CRIAÇÃO DE ARTE DE INGRESSO, LOGO, ANÚNCIO E CARD	UN	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.500,00					

Justificativa da Contratação: **o serviço de criação de artes diversas referentes a Semana do Município faz-se necessário para celebrar a data em que houve a emancipação.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 093/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 075/2023 para a contratação da empresa **MOACIR ARLAN DA SILVA ANDRADE 94533296068**, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.538.788/0001-00**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1013.2242.000 APOIO A EVENTOS FOLCLORICOS, TRADICIONALISTAS E CIVICOS

3.3.3.90.39.63.00.00.00 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS **9251**

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal